



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL

Chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XVIII Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de chamada pública para execução do projeto XVII Simpósio de Iniciação Científica, em consonância aos objetivos descritos no Estatuto da UFABC (Resolução Consuni nº 62).

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a captação de recursos e benefícios, por meio do patrocínio de instituições privadas, para a execução do projeto “XVIII Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC” – doravante **SIMPÓSIO** –, organizado e coordenado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1.1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Plano de Trabalho do **SIMPÓSIO**;

Anexo II - Modelo de Termo de Adesão.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exposição da logomarca do(s) patrocinador(es), em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste edital.

2. APRESENTAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

2.1. As atividades do **SIMPÓSIO** consistem na apresentação de painéis, palestras e minicursos, de natureza gratuita, e serão realizadas no campus de Santo André da UFABC.

2.2. Os principais objetivos da UFABC para promoção das atividades são:

- disseminar a cultura da pesquisa;
- ratificar seu papel como incentivadora da discussão de temas relevantes nas áreas de Ciências Naturais e Ciências Humanas junto à comunidade acadêmica;
- proporcionar um ambiente que permita a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades complementares por parte de seus alunos e do público externo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

- estimular a interação entre seus alunos e a comunidade local;
- promover o fortalecimento de suas relações com pesquisadores e acadêmicos de alto nível, em esfera nacional e internacional, visando a troca de conhecimentos e de experiências sobre a pesquisa científica no âmbito do ensino superior.

2.2. As ações propostas no **SIMPÓSIO** visam atingir o seguinte público-alvo:

- discentes e docentes da UFABC;
- pesquisadores e avaliadores externos;
- membros da comunidade da Região do Grande ABC; e
- instituições de ensino públicas e privadas em geral.

3. FORMAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

O patrocínio se dará sob a forma de pagamento de cotas para a contratação dos seguintes bens e serviços, a serem utilizados durante a realização do Simpósio.

Item 1 - Brindes a serem oferecidos aos premiados em primeiros e segundos lugares de cada um dos seis eixos disciplinares da UFABC.

Item 2 - *Coffee-break* aos avaliadores externos, internos e palestrantes convidados, para os cinco dias de evento, com um público estimado de 250 pessoas por dia.

3.1. As instituições interessadas em patrocinar as ações do **SIMPÓSIO** poderão oferecer as seguintes cotas de patrocínio, para as quais são apresentadas as contrapartidas por parte do SIMPÓSIO:

Cota 01: Valor de R\$ 2500,00

Contrapartidas e publicidade:

Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.
- Apresentação de vídeo institucional de até 120 segundos nas cerimônias de abertura e encerramento do evento.
- Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para a divulgação de produtos e serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.
- Link do website do patrocinador no site oficial.

Divulgação impressa do **SIMPÓSIO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- Exposição da marca em banners nos locais.

Cota 02: Valor de R\$ 2000,00

Contrapartida e publicidade:

Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.
- Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.
- Link do website do patrocinador no site oficial.

Divulgação impressa do **SIMPÓSIO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- Exposição da marca em banners nos locais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Cota 03: Valor de R\$ 1500,00

Contrapartida e publicidade:

Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.
- Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.

Cota 04: Valor de R\$1000,00

Contrapartida e publicidade:

Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.

3.2. O patrocínio deverá ser oferecido na forma de materiais e/ou serviços, cujos custos serão pagos diretamente pelo patrocinador, sendo vedado qualquer tipo de repasse de recursos financeiros à Fundação de Apoio da UFABC para os fins a que se destina este edital.

3.3. Os interessados poderão optar por mais de uma cota para oferta de seu patrocínio, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.4. É de responsabilidade dos interessados o fornecimento de imagem da logomarca do patrocinador em alta definição, para inserção nos materiais de divulgação do **SIMPÓSIO**.

Parágrafo único. Em caso de opção pela distribuição de material publicitário ou montagem de *stand*, os custos de elaboração e impressão dos materiais, bem como de montagem da estrutura, correrão por conta do interessado, estando a UFABC isenta de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

3.5. Em caso de celebração do Termo de Adesão (Anexo II), e estando instaurada a relação entre PATROCINADOR (instituições interessadas) e PATROCINADA (UFABC), o cometimento de falta, atraso, negligência, ou qualquer outra infração ao estabelecido no presente edital, ensejará rescisão do referido termo, pela PATROCINADA, ficando o PATROCINADOR sujeito a pagamento de indenização por eventuais perdas e danos sofridos pela PATROCINADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Parágrafo único. Dentre as infrações acima previstas, excluem-se as hipóteses de caso fortuito e força maior, desde que devidamente comprovadas pelo PATROCINADOR.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cumpridas as exigências do presente edital, a participação na chamada é aberta a instituições privadas interessadas em associar sua imagem ao **SIMPÓSIO**.

4.2. Estará impedida de participar a instituição que:

I. comercialize ou exponha material pornográfico;

II. realize manifestações político-ideológicas;

III. esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

IV. tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

V. tenha sido suspensa temporariamente de participar de licitações e esteja impedida de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

VI. esteja em débito com a Fazenda, em qualquer de suas esferas, bem como com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para oficializar sua participação, a instituição interessada deverá enviar, ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, a seguinte documentação:

I. Termo de Adesão preenchido e assinado (Anexo II);

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da documentação deverá conter a seguinte linha de Assunto: “Edital de Patrocínio - SIC/UFABC/2025”.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita mediante análise da documentação pela Coordenação do **SIMPÓSIO**, ficando desclassificado o candidato que submeter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

documentação errônea, incompleta, ilegível ou que deflagre o não atendimento das exigências do edital.

7. CRONOGRAMA

7.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	14/08/2025
Abertura das inscrições	14/08/2025
Fechamento das inscrições	30/09/2025, às 23:59
Divulgação da lista de inscritos	03/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2025
Encerramento do prazo para recurso	09/10/2025, às 17:00
Divulgação do resultado final	13/10/2025

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar na página de divulgação do edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa. Pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mail: iniciacao@ufabc.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É dever das instituições interessadas tomar conhecimento do inteiro teor do presente edital e seus anexos, certificar-se de que preenchem os requisitos nele exigidos, e analisar a viabilidade de cumprimento da oferta de patrocínio eventualmente proposta.

8.2. A apresentação de proposta de patrocínio por parte de instituição interessada implica sua aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sendo vedada a alegação de desconhecimento de seu teor como justificativa para seu descumprimento.

8.3. Dúvidas ou outros pedidos deverão ser enviados ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, devendo constar na linha de Assunto: “DÚVIDA - Edital de Patrocínio - SIC/UFABC/2025”.

8.4. É dever das instituições interessadas acompanhar comunicados eventualmente emitidos e divulgados pela Coordenação do **SIMPÓSIO**, na página de divulgação do edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

- 8.5.** É dever das instituições interessadas informar canal pelo qual a coordenação do **SIMPÓSIO** possa entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 8.6.** Na impossibilidade de realização do **SIMPÓSIO** por motivo de força maior, a Coordenação se compromete a comunicar o(s) patrocinador(es) com a máxima brevidade.
- 8.7.** Após a conclusão do **SIMPÓSIO**, caberá à Coordenação apresentar ao(s) patrocinador(es) relatório final, comprovando a execução das contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.
- 8.8.** Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.
- 8.9.** Este edital terá validade até a data de realização do **SIMPÓSIO**.

FELIPE DANTAS FERREIRA
Chefe substituto da Divisão de Administração dos
Programas de Iniciação Científica da PROPES/UFABC